

SÍTIO

CARREGAL DO SAL

CÓDIGO

PTCON0027

DATA E DIPLOMA DE CLASSIFICAÇÃO

Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/97 de 28 de Agosto

ÁREA

9 554 ha

CÓDIGOS NUT

PT124 – Pinhal Interior Norte - 70 %

PT125 - Dão-Lafões - 15 %

PT127 - Serra da Estrela - 15 %

CONCELHOS ENVOLVIDOS

CONCELHO	ÁREA (ha)	% DO CONCELHO CLASSIFICADO	% DO SÍTIO NO CONCELHO
Carregal do Sal	1476	13 %	15 %
Oliveira do Hospital	6576	28 %	69 %
Seia	1125	3 %	12 %
Tábua	377	2 %	4 %

REGIÃO BIOGEOGRÁFICA

Mediterrânica

RELAÇÕES COM OUTRAS ÁREAS CLASSIFICADAS DE ÂMBITO NACIONAL

-

RELAÇÕES COM ÁREAS CLASSIFICADAS DE ÂMBITO INTERNACIONAL

-

CARACTERIZAÇÃO

O Sítio é composto por elevações graníticas, entrecortadas por linhas de água, algumas encaixadas, onde se salientam o rio Mondego e o seu afluente rio Seia, bem como o rio Cobral, afluente do Seia.

Apresenta um mosaico agro-silvo-pastoril cuja distribuição espacial depende das características topográficas e, conseqüentemente, da qualidade dos solos.

Nas zonas mais aplanadas, correspondentes aos solos de melhor qualidade, ocorrem extensas áreas de terrenos agrícolas, usualmente distribuídas em redor dos principais núcleos populacionais.

Em vertentes mais inclinadas ocorrem extensas manchas de pinhais de produção (*Pinus pinaster*).

Nas vertentes de máximo declive dos rios Mondego, Seia e Cobral, assim como nas linhas de fecho adjacentes, encontramos os solos mais degradados ou

incipientes, que suportam uma vegetação arbustiva dominada por giesta-branca (*Cytisus multiflorus*), e afloramentos graníticos em abundância.

Este tipo de solos e os afloramentos graníticos constituem o habitat preferencial de *Narcissus scaberulus*, um endemismo lusitano, cuja ocorrência é exclusiva deste Sítio.

O Sítio Carregal do Sal é ainda importante para a conservação da salamandra-lusitânica (*Chioglossa lusitânica*), espécie vulnerável, endémica da Península Ibérica, que ocorre em ecossistemas ribeirinhos.

Habitats naturais e semi-naturais constantes do anexo B-I do Dec. Lei n.º 49/2005

3130	Águas estagnadas, oligotróficas a mesotróficas, com vegetação da <i>Littorelletea uniflorae</i> e/ou da <i>Isoëto-Nanojuncetea</i>
3260	Lagos e charcos distróficos naturais
4030	Charnechas secas europeias
5230*	Matagais arborescentes de <i>Laurus nobilis</i>
5330	Matos termomediterrânicos pré-desérticos
6220*	Subestepes de gramíneas e anuais da <i>Thero-Brachypodietea</i>
6430	Comunidades de ervas altas higrófilas das orlas basais e dos pisos montano a alpino
6510	Prados de feno pobres de baixa altitude (<i>Alopecurus pratensis</i> , <i>Sanguisorba officinalis</i>)
8130	Depósitos mediterrânicos ocidentais e termófilos
8220	Vertentes rochosas siliciosas com vegetação casmofítica
8230	Rochas siliciosas com vegetação pioneira da <i>Sedo-Scleranthion</i> ou da <i>Sedo albi-Veronicion dillenii</i>
91E0*	Florestas aluviais de <i>Alnus glutinosa</i> e <i>Fraxinus excelsior</i> (<i>Alno-Padion</i>, <i>Alnion incanae</i>, <i>Salicion albae</i>)
9230	Carvalhais galaico-portugueses de <i>Quercus robur</i> e <i>Quercus pyrenaica</i>
92A0	Florestas-galerias de <i>Salix alba</i> e <i>Populus alba</i>
9330	Florestas de <i>Quercus suber</i>

Espécies da Flora constantes dos anexos B-II do Dec. Lei n.º 49/2005 de 24/02

CÓDIGO ESPÉCIE	ESPÉCIE	ANEXOS
1870	<i>Narcissus scaberulus</i>	II, IV

Espécies da Fauna constantes do anexo B-II do Dec. Lei n.º 49/2005 de 24/02

CÓDIGO ESPÉCIE	ESPÉCIE	ANEXOS
1116	<i>Chondrostoma polylepis</i>	II
1135	<i>Rutilus macrolepidotus</i>	II
1172	<i>Chioglossa lusitanica</i>	II, IV
1259	<i>Lacerta schreiberi</i>	II, IV
1301	<i>Galemys pyrenaicus</i>	II, IV
1355	<i>Lutra lutra</i>	II, IV

Outras Espécies dos Anexos B-IV e B-V do Dec. Lei n.º 49/2005 de 24/02

	ESPÉCIE	ANEXO
FLORA	<i>Narcissus bulbocodium</i>	V
	<i>Narcissus triandrus</i>	IV

PRINCIPAIS USOS E OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO COM RESPECTIVAS PERCENTAGENS

Tipo de uso do solo	Área (ha)	Percentagem (%)
Áreas agro/ silvo/ pastoris	44,308	0,46
Áreas agrícolas arvenses	1434,876	15,02
Áreas agrícolas arbóreo-arbustivas	1515,868	15,87
Matos e Pastagens naturais	1421,746	14,88
Floresta	4581,32	47,95
Zonas húmidas	48,492	0,51
Outros (áreas urbanas e industriais, áreas sem coberto vegetal)	506,92	5,31

Fonte – COS 90

CARACTERIZAÇÃO AGRO-FLORESTAL (INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO MADRP NO ÂMBITO DA ELABORAÇÃO DO PLANO SECTORIAL)Área do Sítio: **9 554 ha (9% Agrícola e 61% Florestal)**;Uso Agrícola - SAU: **920 ha**:

Culturas Principais (% da SAU)	OTE Principais (% da SAU)
FORAGEIS/PRADOS TEMPOR.: 68% .	OTE Pecuárias: 35% - Espec.Ovinos/Caprinos: 31%(área); 20%(MBT)
Olival: 27% Vinha: 13%	Culturas Permanentes Dominantes: 11% Espec.Olival: 4%

- Nº explorações agrícolas: **353**;
- SAU por exploração: **3 ha**
- SAU irrigável: **75%**;

Uso Florestal- 5 816 ha:

Tipo	% área do Sítio	Composição
Matos	22%	
Espécies	39%	31% Pinheiro Bravo; 4% Eucalipto; 3% Carvalhos; 1% Outras Folhosas;
Regime de caça especial	43%	
Incêndios (90-2003)	21%	

1. Dinâmicas Socio-económicas

- Dinâmicas Territoriais: 100% da área do sítio Rural Frágil
- Propensão para o Abandono - % da SAU do Sítio:
 - com **Rend. Trabalho** < 60% da média da região-69%;
 - com elevado risco de abandono após **desligamento** total das ajudas - 69%;

2. Sistemas dominantes:

Área com ocupação maioritariamente florestal com povoamentos de pinheiro bravo.

Zona de policultura onde dominam as culturas arvenses muitas vezes associadas a olival e a ovicultura para produção de borrego e queijo da Serra da Estrela.

3. Programas / Projectos Específicos

3.1 Áreas de Regadio

Nos vales aluvionares aparecem com frequência pequenos regadios colectivos que aproveitam as águas das ribeiras adjacentes através do seu represamento durante a época de Primavera/Verão.

3.2 Produtos de Qualidade

O Sítio abrange:

- Algumas freguesias pertencentes à área geográfica de produção de Borrego e queijo da Serra da Estrela (DOP) (Oliveira do Hospital e Carregal do Sal);
- Algumas freguesias pertencentes à área geográfica de produção de maçã da Beira Alta (IGP) Bravo de Esmolfe (DOP) (Oliveira do Hospital e Carregal do Sal).

3.3 Programas Específicos

Este Sítio está incluído nas áreas beneficiadas por Planos de Intervenção (AGRIIS - Acção 7.1) de Recuperação e Valorização do Património, da Paisagem e dos núcleos Populacionais em Meio Rural:

- PI de Oliveira do Conde (Carregal do Sal)

INDICADORES SOCIOECONÓMICOS

Indicador	Sítio	Total Rede <i>natura</i>	Portugal Continental	Unidade	Período
População residente HM	5960	329376	10356117	indivíduos	2001
População Presente HM	5690	313188	10148259	indivíduos	2001
Densidade populacional	62,38	17,08	113,20	hab/km ²	2001
Taxa de actividade	38,51	38,14	48,20	%	2001

Índice de Poder de Compra	0,52	48,68	96,55	%	2002
Percentagem de população agrícola	28,65	15,93	11,38	%	1999
Taxa de produtores agrícolas singulares com idade entre 25 e 55 anos	31,38	32,88	34,15	%	1999
Taxa de produtores agrícolas singulares com idade superior a 55 anos	68,62	67,12	65,85	%	1999
Percentagem de área agrícola beneficiada pelas medidas agroambientais	0,53	2,10	2,20	%	2001
Percentagem de ocupação da área agrícola	30,92	27,59	35,29	%	1990
Percentagem de ocupação do coberto florestal	38,90	31,27	36,91	%	1990

Fonte – COS 90, INE e MADRP

INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL E OUTRA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Plano Nacional da Água - DL n.º 112/2002 de 17 de Abril

Plano de Bacia Hidrográfica do Mondego - Decreto Regulamentar n.º 9/2002 de 1 de Março

PDM de Carregal do Sal – ratificação - Resolução do Conselho de Ministros n.º 22/94, de 13 de Março

PDM de Oliveira do Hospital – ratificação - Resolução do Conselho de Ministros n.º 210/97, de 09 de Dezembro

PDM de Seia – ratificação - Resolução do Conselho de Ministros n.º 121/97, de 24 de Julho

PDM de Tábua – ratificação - Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/94, de 28 de Outubro

Plano de Desenvolvimento Rural/RURIS (áreas de incidência das diferentes medidas):

- Regras gerais de aplicação do RURIS - DL n.º 64/2004 de 22 de Março
- Alteração do RURIS e dos regulamentos das intervenções
- Regulamento da intervenção "Medidas Agro-ambientais" - Portaria n.º 360/2004 de 7 de Abril
- Regulamento da intervenção "Florestação de Terras Agrícolas" - Portaria n.º 680/2004 de 19 de Junho
- Regulamento da intervenção "Indemnizações Compensatórias" - Portaria n.º 193/2003 de 22 de Fevereiro

Caça - zonas de caça sujeitas a diferentes regimes cinegéticos

Cadastro de Concessões Mineiras 2001 - DL n.º 90/90 de 16 de Março (Lei Base - Regime Geral); DL n.º 87/90 de 16 de Março (Relativo a recursos geotérmicos); DL n.º 88/90 de 16 de Março (Relativo a depósitos minerais); DL n.º 270/2001 de 6 de Outubro (Relativo a massas minerais - pedreiras)

FACTORES DE AMEAÇA

As ameaças mais relevantes estão associadas aos incêndios florestais, à desmatamentos não selectiva no pinhal, à degradação da qualidade da água e à perturbação humana.

ORIENTAÇÕES DE GESTÃO

A manutenção das condições actuais de ocupação do solo é suficiente para garantir a viabilidade das populações de *Narcissus scaberulus*. A elevada coincidência geográfica entre a distribuição desta espécie e a dos outros valores da Directiva existentes no Sítio, permitem a concentração espacial das orientações de gestão.

As orientações de gestão deverão ser prioritariamente dirigidas para a redução do risco de incêndios florestais, para a adopção de práticas silvícolas adequadas (nomeadamente no que se refere à opção por desmatamentos selectivos), para a promoção da qualidade da água e manutenção da naturalidade das margens.

É ainda recomendável condicionar a expansão urbano-turística nas áreas mais sensíveis, bem como ordenar o recreio, o lazer e as acessibilidades.

Agricultura e Pastorícia

- Conservar / promover sebes, bosquetes e arbustos
 - Lutra lutra (promover a manutenção/criação de sebes e bordaduras de vegetação natural na periferia das zonas húmidas)
- Adoptar práticas de pastoreio específicas
 - 3130; 5330; 6430; 6510
- Manter práticas de pastoreio extensivo
 - 6220*
 - 4030 (pastorícia extensiva de percurso)
- Salvaguardar de pastoreio
 - 91E0; 9230; 9330
- Condicionar expansão do uso agrícola
 - 5330; 9330
- Condicionar mobilização do solo
 - 5330; 6220*
- Condicionar uso de agro-químicos /adoptar técnicas alternativas
 - 6510; *Chioglossa lusitanica*; *Lacerta schreiberi*
- Outros condicionamentos específicos a práticas agrícolas
 - 6510

- Condicionar uso de agro-químicos /adoptar técnicas alternativas em áreas contíguas ao habitat
 - 3130; 3260; *Chioglossa lusitanica*; *Chondrostoma polylepis*; *Galemys pyrenaicus*; *Lacerta schreiberi*; *Lutra lutra*; *Rutilus macrolepidotus*
- Outros condicionamentos específicos a práticas agrícolas em áreas contíguas ao habitat
 - 3260
 - 3130 (controlo da eutrofização causada pelos sistemas agropastoris)

Silvicultura

- Adoptar práticas silvícolas específicas
 - 91E0; 9230; 92A0; 9330
 - 5330 (condicionar operações de desmatamento)
- Promover a regeneração natural
 - 91E0; 9230; 9330
- Condicionar a florestação
 - 5330; 6510; 8220; 9330; *Narcissus scaberulus*
- Conservar / recuperar povoamentos florestais autóctones
 - Chioglossa lusitanica*; *Lacerta schreiberi*
- Promover áreas de matagal mediterrânico
 - 9330
- Reduzir risco de incêndio
 - 5230*; 5330; 91E0; 9230; 9330; *Chioglossa lusitanica*; *Chondrostoma polylepis*; *Galemys pyrenaicus*; *Lacerta schreiberi*; *Lutra lutra*; *Rutilus macrolepidotus*

Construção e Infra-estruturas

- Condicionar a construção de infra-estruturas
 - 5230*; 5330; 6220*; 8130; 8220; 9330
 - Chioglossa lusitanica*; *Galemys pyrenaicus*; *Lacerta schreiberi* (na construção de novas estradas ou alargamento das existentes, evitar proximidade às linhas de água)
- Condicionar expansão urbano-turística
 - 5230*; 5330; 8130; 8220; 9330; *Narcissus scaberulus*
 - Chioglossa lusitanica*; *Lutra lutra* (ordenar expansão urbano-turística de forma a não afectar as áreas mais sensíveis)
- Condicionar construção de açudes em zonas sensíveis
 - 3260; 91E0; *Chondrostoma polylepis*; *Galemys pyrenaicus*; *Rutilus macrolepidotus*

- Condicionar construção de barragens em zonas sensíveis
3260; 91E0; *Chondrostoma polylepis*; *Galemys pyrenaicus*; *Lacerta schreiberi*; *Rutilus macrolepidotus*; *Narcissus scaberulus*
- Assegurar caudal ecológico
3260; *Chondrostoma polylepis*; *Galemys pyrenaicus*; *Lutra lutra*; *Rutilus macrolepidotus*
- Melhorar transposição de barragens /açudes
Galemys pyrenaicus (levadas laterais de água ou escadas para peixes)
Alosa alosa; *Lampreta fluviatilis*; *Chondrostoma polylepis*; *Rutilus macrolepidotus* (colocação de passagens adequadas para peixes)
- Condicionar transvases
Chondrostoma polylepis; *Galemys pyrenaicus*; *Rutilus macrolepidotus*
- Reduzir mortalidade acidental
Lutra lutra (passagens para fauna e sinalizadores em rodovias)

Outros usos e Actividades

- Conservar / recuperar vegetação ribeirinha autóctone
Chioglossa lusitanica; *Chondrostoma polylepis*; *Galemys pyrenaicus*; *Lacerta schreiberi*; *Lutra lutra*; *Rutilus macrolepidotus*
- Condicionar intervenções nas margens e leito de linhas de água
3130; 3260; 91E0; 9230; 92A0; *Chioglossa lusitanica*; *Chondrostoma polylepis*; *Galemys pyrenaicus*; *Lacerta schreiberi*; *Lutra lutra*; *Rutilus macrolepidotus*
- Monitorizar, manter / melhorar qualidade da água
3130; 3260; *Chioglossa lusitanica*; *Lacerta schreiberi*; *Lutra lutra*
Chondrostoma polylepis; *Rutilus macrolepidotus* (considerando como valores de referência os limites previstos para as "águas de ciprinídeos", de acordo com o disposto no Dec.-Lei nº 236/98, de 1 de Agosto)
Galemys pyrenaicus (considerando como valores de referência os limites previstos nas "Normas de qualidade aplicáveis às águas piscícolas", de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de Agosto)
- Condicionar captação de água
3260
Chioglossa lusitanica; *Chondrostoma polylepis*; *Galemys pyrenaicus*; *Lutra lutra*; *Rutilus macrolepidotus* (nas zonas mais sensíveis e durante os meses de menor pluviosidade)
- Condicionar drenagem
3130; 91E0
Chioglossa lusitanica (em zonas mais sensíveis)

- Regular uso de açudes e charcas
3130 (por pisoteio de gado bovino)
- Regular dragagens e extracção de inertes
3130; 8130; 8220; *Narcissus scaberulus*
Chondrostoma polylepis; *Rutilus macrolepidotus* (interditar extracção de inertes nos locais de reprodução da espécie, em qualquer época do ano; nos restantes locais, condicionar durante a Primavera)
Galemys pyrenaicus (interditar a extracção de inertes nas linhas de água, durante o período de reprodução da espécie, de Março a Julho)
- Ordenar actividades de recreio e lazer
Galemys pyrenaicus (em áreas mais sensíveis, associadas às zonas húmidas)
- Ordenar acessibilidades
5230*, 9330
- Ordenar prática de desporto da natureza
Chondrostoma polylepis; *Galemys pyrenaicus*; *Rutilus macrolepidotus* (desportos associados a cursos de água)
- Interditar circulação de viaturas fora dos caminhos estabelecidos
5230*
- Incrementar sustentabilidade económica de actividades com interesse para a conservação
6220*; 9230; 9330

Orientações específicas

- Definir zonas de protecção para a espécie / habitat
9230; 9330
- Preservar os maciços rochosos e habitats rupícolas associados
Narcissus scaberulus
- Manter / recuperar habitats contíguos
3130; 6430; 91E0
Galemys pyrenaicus (assegurar corredores ecológicos)
Chondrostoma polylepis; *Rutilus macrolepidotus* (assegurar continuum fluvial)
- Efectuar desmatações selectivas
5330; 6220*
- Efectuar gestão por fogo controlado
5330; 6220*
4030 (para bloqueio da progressão sucessional, com ciclos de recorrência que evitem a acumulação excessiva de combustível);

- Condicionar ou interditar corte, colheita e captura de espécies
3130
- Controlar a predação e/ou parasitismo e/ou a competição inter-específica
3130
- Impedir introdução de espécies não autóctones /controlar existentes
4030; 5230*; 6220*; 8220; 9330

Chioglossa lusitanica; Chondrostoma polylepis; Galemys pyrenaicus; Rutilus macrolepidotus (implementar programas de controlo e erradicação de espécies vegetais exóticas invasoras das margens das linhas de água e encostas adjacentes, promovendo a sua substituição por espécies autóctones)

Lacerta schreiberi (remover espécies vegetais exóticas pelo menos numa faixa de 50 m para cada lado das linhas de água)

CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE INCIDÊNCIAS AMBIENTAIS

Projecto	AIA	AincA
Agricultura, Silvicultura e Aquicultura		
Emparcelamento rural c/s infra-estruturação para regadio		
Reconversão de terras não cultivadas há mais de 5 anos para agricultura intensiva		
Desenvolvimento Agrícola com infra-estruturação de rega e drenagem	X	
Florestação / reflorestação com espécies de rápido crescimento »5ha (* = qualquer área)		X
Florestações para recuperação do coberto vegetal »5ha		
Desflorestações destinadas à conversão para outro tipo de utilização das terras		X
Reconversão de Salinas		
Plantação/expansão/reconversão de olival, pomares e vinha		
Pecuária intensiva		
Indústria Extractiva		
Perfurações em profundidade para abastecimento de água		
Extracção de inertes (em meios húmidos)		
Indústria da Energia		
Instalação de combustão para a produção de energia Eléctrica, de vapor e de água quente		
Instalações Industriais destinadas ao transporte de gás, vapor e água quente e transporte de energia eléctrica por cabos aéreos		
Energias renováveis (eólica, do mar, solar)		X
Indústria Mineral		
Fabrico de cimento e cal		
(Indústria Alimentar)		
Projectos de infra-estruturas		
Operações de loteamento urbano, incluindo a construção de unidades comerciais de dimensão relevante e parques de estacionamento, não abrangidos por PMOT		X

Construção de estradas municipais		X
Barragens e açudes	X	
Ancoradouros		
Linhas de eléctrico, linhas de metropolitano aéreas e subterrâneas, linhas suspensas ou análogas de tipo específico, utilizadas exclusiva ou principalmente para transporte de passageiros		
Construção de aquedutos (e adutoras)		
Construção de Pipelines		
Sistemas de captação e realimentação artificial de águas subterrâneas		
Outros Projectos		
(Instalações para o tratamento de superfície de substâncias, objectos ou produtos, com solventes orgânicos)		
ETARs		X
Turismo		
Hotéis e apartamentos turísticos localizados fora de zonas urbanas e urbanizáveis delimitadas em plano municipal de ordenamento do território ou plano especial de ordenamento do território		X
Parques de campismo		X
Parques temáticos		X

AIA – Avaliação de Impacte Ambiental

AincA – Análise de Incidências Ambientais